

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP  
Tel.: (12) 3185-3045

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013**

**PROCESSO Nº 414/2013**

### ANEXO VII

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 /2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA, com sede em Lorena/SP, à Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria, inscrita no CNPJ/MF nº ....., ora representada pelo Prefeito Municipal, FÁBIO MARCONDES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº ...../SP e do CPF/MF nº ....., em virtude do resultado da Ata de Registro de Preços para a realização de **execução de Reformas e manutenções preventivas e corretivas de instalações prediais em próprios municipais** conforme descrito no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, quando deles as Secretarias requisitantes tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, nos Decretos Municipais nº .... de ....., além de normas legais em vigor.

01 – COMPROMISSÁRIA \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ – C.E.P. \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Proposta da Empresa, abaixo descrita.

Item	Quant	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total do Item R\$

### CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, **Ata de Registro de Preços para execução de Reformas e manutenções preventivas e corretivas de instalações prediais**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP  
Tel.: (12) 3185-3045

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013**

**PROCESSO Nº 414/2013**

**em próprios municipais**, conforme descrito no **Anexo I**, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, quando deles as Secretarias requisitantes tiver a necessidade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.2 – Os serviços, só serão considerados aceitos após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos serviços;

2.3 – Os produtos utilizados para o fornecimento dos materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.4 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.5 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO**

3.1 – Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já devidamente adequada pela licitante.

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP  
Tel.: (12) 3185-3045

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013**

**PROCESSO Nº 414/2013**

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de LORENA não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Ata de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS**

6.1 – Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos serviços;

6.2 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lorena, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº ...../.....

7.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

### **CLÁUSULA OITAVA - PREÇOS**

8.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes do Anexo único desta, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº /2013;

8.2 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº ...../2013;

8.3 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial nº /2013, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

### **CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DOS SERVIÇOS**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP  
Tel.: (12) 3185-3045

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013**

### **PROCESSO Nº 414/2013**

9.1 – A execução dos serviços iniciará imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços, nos locais nela indicado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO**

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos serviços entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, que será acompanhada de documento de execução, emitido pelos responsáveis da área.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirarem o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA derem causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços;

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP  
Tel.: (12) 3185-3045

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013**

### **PROCESSO Nº 414/2013**

12.1 – Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, bem assim das disposições do Decreto Municipal nº ....., de ....., sobre penalidades aplicáveis;

12.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

12.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – Integram esta Ata, a proposta da compromissária, classificada em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

13.2 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Lorena, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.3 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lorena/SP,

**FÁBIO MARCONDES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**COMPROMISSÁRIA**